



PROJETO DE LEI N º 42/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2013, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2013, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n º 2409 de 21 de setembro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2432 de 18 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-033	Serviços de Atendimento Geral à Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material do Consumo	01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente	300.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar



de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo especificada, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00122-087	Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00	Material do Consumo	01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente	550.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2013
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		
2033	Atividade: Serviços de Atendimento Geral à Saúde	R\$ 1,00	8.105.153,09
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2013
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		
2087	Atividade: Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1,00	1.550.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2409 de 21 de setembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2013
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		
2033	Atividade: Serviços de Atendimento Geral à Saúde	R\$ 1,00	8.105.153,09
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2013



10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		
2087	Atividade: Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1,00	1.550.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS		

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de agosto de 2013.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

1704/13
AS